



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.103/85, DE 19/11/85.

**"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), com a seguinte dotação abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01.-Manut.Ativ.da Ação Legislativa

3.1.1.1.-Feseeal Civil.....Cr\$ 80.000.000

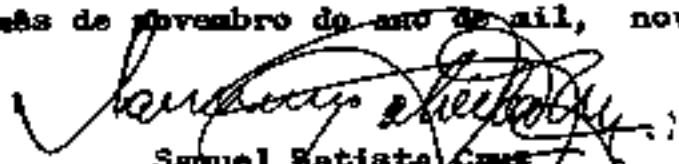
TOTAL : .....Cr\$ 80.000.000

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, verificado até 31 de Outubro de 1.985.....Cr\$ 80.000.000

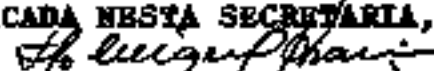
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Ito Miguel Kramer

Secretário Mun.de Administração e dos Rec.Humanos.